

Ofício nº 1061/2019 – G.P.

Processo Eletrônico nº 3.586/19

Santo André, 13 de novembro 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 145, de 2019 – Veto parcial rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 12 de novembro do corrente ano, **rejeitou o veto parcial ao Autógrafo nº 145, de 2019, em seu art. 5º**, referente ao Projeto de Lei CM nº 31, de 2019, que institui o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR e dá outras providências.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

LSM/IGS